

# CEFET-MG Graduação 2023



## Vagas Residuais

### CEFET-MG

*Ensino público, gratuito e de qualidade*

Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

# EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO 2023

GRADUAÇÃO

Vagas Residuais





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**EDITAL Nº 08/2023**  
**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO**

**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS RESIDUAIS DO PROCESSO SELETIVO SISU DO 1º SEMESTRE DE 2023 DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, faz saber aos interessados que no período de **24/03 a 31/03/2023**, estarão abertas, exclusivamente por meio da *internet*, as inscrições às vagas residuais oriundas do Processo Seletivo SiSU do CEFET-MG 1-2023.

**1. PROCESSO SELETIVO DE VAGAS RESIDUAIS DO PROCESSO SELETIVO SISU/CEFET-MG 1-2023**

- 1.1 O Processo Seletivo de Vagas Residuais do Processo Seletivo SiSU do CEFET-MG 1-2023 é aberto aos candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente e que tenham participado da última edição do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2022 - e obtido, no mínimo, 100,0 (cem) pontos nas provas de Redação; Matemática e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; e Ciências da Natureza e suas Tecnologias.
- 1.2 As vagas ofertadas no Processo Seletivo de Vagas Residuais do CEFET-MG 1-2023 correspondem às **45 (quarenta e cinco) vagas** não preenchidas pelo Edital 005/2023 de 30 de janeiro de 2023, nos cursos listados no item 2.1 – Quadro 1 deste Edital.
- 1.3 Considerando o procedimento de reaproveitamento entre modalidades de concorrência (Sistemas de Reservas de Vagas da Lei 12.711/12 e Ampla Concorrência), todas as vagas deste Processo Seletivo são tão somente de **Ampla Concorrência**.
- 1.4 A consulta das notas do candidato da Edição 2022 do ENEM será obtida pela própria COPEVE junto à base de dados do INEP, utilizando o CPF do candidato cadastrado na inscrição.

**2. DOS CURSOS, DURAÇÃO, TURNO E NÚMERO DE VAGAS**

- 2.1 O Quadro 1 apresenta os cursos do Campus Araxá do CEFET-MG, com a respectiva duração, turno de realização e número de vagas residuais.

**Quadro 1 – Vagas Residuais por Curso**

CAMPUS	CURSOS	DURAÇÃO	TURNO	TOTAL VAGAS RESIDUAIS
Araxá	Engenharia de Automação Industrial	10 semestres	Integral	22
	Engenharia de Minas	10 semestres	Integral	23
<b>TOTAL.....</b>				<b>45</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição do candidato implica no consentimento da utilização e divulgação de suas notas obtidas no ENEM 2022 e das informações prestadas no Exame.
- 3.2 O preenchimento do requerimento de inscrição para o Processo Seletivo de Vagas Residuais do Processo Seletivo SiSU CEFET-MG 1-2023 será realizado de **24/03 a 31/03/2023**, exclusivamente por meio da internet, no endereço eletrônico [www.processoseletivo.cefetmg.br](http://www.processoseletivo.cefetmg.br).
- 3.2.1 Em atendimento à Lei nº 14.129/21 e ao Decreto nº 8.936/16 (com redação dada pelo Decreto nº 10.900/21), o candidato deverá acessar o Sistema Eletrônico de Inscrições da COPEVE|CEFET-MG pela Plataforma Gov.Br. O candidato deverá estar atento para que sua conta Gov.Br esteja sempre ATIVA, principalmente durante o período de inscrições do Processo Seletivo. Qualquer necessidade de recuperação de senha (ou outro procedimento que afete a utilização da conta) será feita diretamente nessa plataforma e obedecerá aos prazos fixados por ela. O CEFET-MG não se responsabilizará por perdas de prazo pelo candidato em função do uso inadequado de sua conta Gov.Br
- 3.3 O CEFET-MG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para a sua consolidação.
- 3.4 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de responsabilidade do candidato ou, em caso de ser menor de idade, do seu responsável.
- 3.5 O candidato terá somente uma inscrição válida no Processo Seletivo. No caso de serem identificados dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato será considerado válido o que apresentar a data mais recente de inscrição.
- 3.6 **Atendimento a dúvidas**
- 3.6.1 O candidato poderá enviar mensagem/dúvida à COPEVE/CEFET-MG, por e-mail ([copeve@cefetmg.br](mailto:copeve@cefetmg.br)).
- 3.6.2 No campo ASSUNTO, o candidato deverá identificar o Processo Seletivo: PS VAGAS RESIDUAIS CEFET-MG 1-2023
- 3.6.3 O serviço de atendimento por e-mail responderá das 08h00 às 17h00 (em dias úteis), e o prazo de resposta será de até 3 (três) dias úteis.

### 4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 CPF do candidato.
- 4.2 Documento de identidade do candidato.
- 4.2.1 Para a inscrição, serão considerados documentos válidos: Cédula de identidade (RG); Carteira de trabalho (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - somente o modelo com foto; Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Forças Armadas); Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação Oficiais; Carteiras expedidas pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pela Polícia



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

Federal; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Órgãos, Ordens, Conselhos, etc.) criados por Lei Federal (desde que contenham foto, impressão digital e o número da cédula de identidade que lhe deu origem); Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; Passaporte.

- 4.2.2 Para candidato estrangeiro, os documentos aceitos são: Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante válido

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1 Para o Processo Seletivo de Vagas Residuais do Processo Seletivo SiSU CEFET-MG 1-2023, a seleção será feita em fase única (eliminatória e classificatória), por meio da apuração das notas obtidas nas provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), edição 2022.

- 5.1.1 Será considerada somente a edição do ENEM 2022 em que o candidato tenha comparecido a todos os dias de prova.

## 6. DA DETERMINAÇÃO DA NOTA DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Para classificação final, serão atribuídos pesos, por área do conhecimento, à pontuação obtida pelo candidato nas provas do ENEM 2022, conforme Quadro 2 a seguir.

**Quadro 2 – Pesos das provas**

PROVAS DO ENEM	CURSOS
	ENGENHARIAS
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,5
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,0
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,0
Matemática e suas Tecnologias	2,5
Redação	2,0

- 6.2 A Classificação Final para preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da nota final do candidato para cada curso, respeitando-se o critério de ocupação de vagas, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas por curso, ressalvados os casos de empate.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 7.1 Será eliminado do Processo Seletivo de Vagas Residuais do Processo Seletivo SiSU CEFET-MG 1-2023 o candidato que não tiver obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), edição 2022), a pontuação mínima de 100,0 (cem) pontos nas provas de Redação; Matemática e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; e Ciências da Natureza e suas Tecnologias.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 7.2 Será eliminado o candidato que prestar qualquer informação incorreta que impossibilite a verificação de suas notas na base de dados do INEP.
- 7.3 A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo candidato ou a falsidade documental, ainda que verificada após o ato da matrícula, posteriormente à realização do Processo Seletivo de Vagas Residuais do Processo Seletivo SiSU CEFET-MG 1-2023, implicarão a sua eliminação.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Em caso de empate no último lugar, classificar-se-á o candidato que obtiver maiores notas nas provas assim sequenciadas: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Redação; Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias.

## 9. DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS APLICÁVEIS

- 9.1 A classificação preliminar para preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da nota final para cada curso, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas por curso, ressalvados os casos de empate, conforme descrito no item 8 deste Edital.
- 9.2 O Resultado Preliminar será publicado, a partir das 20h00 do dia **03 de abril de 2023**, no endereço eletrônico [www.processoseletivo.cefetmg.br](http://www.processoseletivo.cefetmg.br) e não confere expectativa de direito à matrícula.
- 9.3 Caberá recurso contra a classificação preliminar do candidato **até às 23h59 do dia útil subsequente à sua divulgação (04 de abril de 2023)**, que deverão ser protocolados (registrados) pelos interessados, **EXCLUSIVAMENTE**, no Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG por meio de opção disponível na ÁREA DO CANDIDATO (em “Acompanhar Inscrição”).

## 10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1 Expirado o prazo de registro e de análise dos recursos, será divulgado o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo.
- 10.2 O RESULTADO FINAL estará disponível, a partir das 20h00 do dia **05 de abril de 2023**, no endereço eletrônico [www.processoseletivo.cefetmg.br](http://www.processoseletivo.cefetmg.br).
- 10.3 Do RESULTADO FINAL deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.
- 10.4 Somente o RESULTADO FINAL divulgado confere expectativa de direito ao candidato de efetuar a sua matrícula no CEFET-MG, observando a documentação exigida.

## 11. DA CHAMADA ÚNICA

- 11.1 A Chamada Única tem por objetivo convocar, os candidatos classificados dentro do limite de vagas ofertadas para efetuar a matrícula. As matrículas serão realizadas de acordo com o



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

número de vagas ainda disponíveis e obedecendo à ordem de classificação do Resultado Final do Processo Seletivo de Vagas Residuais do Processo Seletivo SiSU CEFET-MG 1-2023.

- 11.2 As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação do Resultado Final.
- 11.3 Por esta forma de preenchimento de vagas, serão matriculados somente os candidatos que forem convocados dentro do número de vagas disponíveis.
- 11.4 O candidato convocado para a matrícula e que declare estar vinculado a outra instituição pública de ensino superior, poderá realizar sua matrícula, desde que assuma por termo específico o compromisso de cancelar a sua matrícula na outra instituição em até 05 (cinco) dias úteis.
- 11.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos estabelecidos no edital, bem como a submissão dos documentos exigidos para a matrícula.

## 12. DA PRÉ-MATRÍCULA (*on-line*)

- 12.1 A Pré-matrícula corresponde ao cadastro inicial (*on-line*) do candidato aprovado junto ao CEFET-MG.
- 12.2 Por tratar-se de um procedimento preliminar, a Pré-matrícula não garante o direito à vaga, a qual somente será efetivamente ocupada após a realização do registro acadêmico presencial e cumpridas todas as demais exigências do Edital, quando então o candidato passará à condição de aluno.
- 12.3 Os candidatos aprovados deverão preencher, **obrigatoriamente**, o formulário de pré-matrícula (*on-line*), que será disponibilizado na página da COPEVE – ([www.processoseletivo.cefetmg.br](http://www.processoseletivo.cefetmg.br)) a partir de **05 de abril de 2023**.

## 13. DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA (OFERTA 2023.1 – CHAMADA ÚNICA)

- 13.1 A matrícula presencial ocorrerá na Coordenação de Registro Acadêmico do Campus de Araxá do CEFET-MG para o qual o candidato foi aprovado, conforme endereço a seguir:
  - Campus Araxá - Av. Ministro Olavo Drummond, 25 - São Geraldo
- 13.2 O Registro Acadêmico e a Matrícula para todos os candidatos aprovados na Chamada Única ocorrerão no dia **10 de abril de 2023 de 09h00 às 17h00**, impreterivelmente.
- 13.3 A matrícula presencial poderá ser feita por procurador constituído em instrumento particular de procuração simples. O procurador deverá apresentar documento original de identidade e sua cópia.
- 13.4 O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei. No caso de candidato menor de 18 anos, o representante legal (pai, mãe ou outro representante) deverá ser o outorgante da procuração. É necessária uma procuração individual para cada candidato, pois essa ficará anexada ao dossiê acadêmico do estudante. No caso de candidato maior de 18 anos é necessária procuração ainda que seja para seus pais.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 13.5 Os estudantes menores de idade poderão ser representados pelos pais independentemente de procuração, desde que comprovado o vínculo familiar, por meio de documento de identidade ou equivalente.
- 13.6 **Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar no dia fixado a documentação original e cópia exigida no Anexo I deste edital.**
- 13.7 Conforme estabelecido na Lei 12.089 de 11/11/2009, não será permitida a matrícula do candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação no CEFET-MG ou em outra Instituição Pública de Ensino Superior em qualquer parte do território nacional, devendo assumir por termo específico o compromisso de cancelar a sua matrícula na outra Instituição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da efetivação da matrícula no CEFET-MG.
- 13.8 Os documentos exigidos para a matrícula estão listados no Anexo I deste edital.
- 13.9 Perderá o direito à vaga o candidato que:
- a) não comprovar a escolaridade mínima exigida;
  - b) não se apresentar nos dias fixados para efetuar o Registro Acadêmico presencial.
- 13.10 A homologação da ocupação definitiva da vaga pelo candidato fica **CONDICIONADA** à conclusão e deferimento do Registro Acadêmico e Matrícula Presencial.
- 13.11 Não será realizada matrícula com documentação incompleta.
- 13.12 É vedado o trancamento de matrícula no primeiro semestre dos cursos do CEFET-MG.
- 13.13 O candidato que decidir pelo cancelamento de sua matrícula deverá fazê-lo oficialmente dentro de um prazo de até sete dias, após a matrícula.

#### **14. DAS NORMAS APLICÁVEIS**

- 14.1 O candidato deverá declarar, no requerimento de inscrição, que atende a todos os requisitos constantes dos atos disciplinares do Processo Seletivo de Vagas Residuais do Processo Seletivo SiSU CEFET-MG 1-2023 o que implicará o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2 A inexistência das declarações ou informações prestadas pelo candidato ou seu responsável ou a falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo de Vagas Residuais do Processo Seletivo SiSU CEFET-MG 1-2023, implicarão a sua eliminação, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.
- 14.3 A COPEVE tem amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.
- 14.4 A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo de Vagas Residuais do Processo Seletivo SiSU CEFET-MG 1-2023 implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pela legislação específica, que regem o referido concurso, matrícula e funcionamento dos cursos.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 14.5 Terá seu registro acadêmico cancelado o aluno matriculado no primeiro período que não comparecer nos doze (12) primeiros dias letivos do semestre e que não apresentar justificativa de ausência à Secretaria de Registro Escolar neste prazo.
- 14.6 A apuração de faltas será feita pelos professores que lecionam no primeiro período dos cursos e entregue à Secretaria de Registro Escolar em formulário próprio.
- 14.7 A ausência relacionada no item 14.6 somente será justificada por motivo de doença devidamente confirmada e ou comprovado pelo Serviço Médico do CEFET-MG ou em casos previstos em lei.
- 14.8 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo e outros) cometida por candidatos, professores, técnicos administrativos ou estudantes do CEFET-MG, constatada antes da realização do Processo Seletivo de Vagas Residuais do Processo Seletivo SiSU CEFET-MG 1-2023, durante ou após ele, será objeto de inquérito administrativo e ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 14.9 Todas as informações necessárias ao candidato estarão disponíveis na página da COPEVE no endereço eletrônico [www.processoseletivo.cefetmg.br](http://www.processoseletivo.cefetmg.br). Somente quando julgado pertinente pelo CEFET-MG, as comunicações individuais da Coordenação de Processos Seletivos serão realizadas por meio de ligações telefônicas (ou envio de mensagens eletrônicas) para o número especificado pelo candidato no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.
- 14.10 **É dever do candidato acompanhar a página do processo seletivo no endereço eletrônico da COPEVE e manter atualizados os dados cadastrais.**
- 14.11 Após o período de inscrições, qualquer atualização/retificação dos dados cadastrais (tais como endereço residencial, endereço de e-mail, telefone etc) deverá ser solicitada/relatada por e-mail ([copeve@cefetmg.br](mailto:copeve@cefetmg.br)), em cuja mensagem o candidato deverá informar o nome completo, processo seletivo para o qual está concorrendo, número de inscrição e anexar imagem do documento oficial de identidade (frente e verso).

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela COPEVE.
- 15.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos ao mesmo, que possam vir a serem publicados pelo CEFET-MG, e também as disposições e instruções contidas no Requerimento de Inscrição.

## 16 DO PRAZO DE VALIDADE

- 16.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 16.2 Para conhecimento de todos, o presente Edital será publicado no Diário Oficial da União.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

Belo Horizonte, 22 de março de 2023.

**Profª Maria Celeste Monteiro de Souza Costa**  
Presidente da COPEVE

**Profª Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo**  
Diretora de Graduação

**Prof. Flávio Antônio dos Santos**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**EDITAL Nº 08 DE 22/03/2023**  
**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS RESIDUAIS DO PROCESSO SELETIVO SISU DO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG**

**ANEXO I**  
**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA**

**IMPORTANTE: Não será realizada matrícula com documentação incompleta**

1. Original e cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio
2. Candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos (original e uma cópia) emitido por Secretaria de Estado da Educação
3. Original e uma cópia do Documento Oficial de Identidade (com foto)
4. Documento Oficial de Identidade do candidato
- 4.1 São permitidos os seguintes tipos de documentos:
  - a. Cédula de Identidade (RG)
  - b. Carteira de Trabalho
  - c. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo com foto)
  - d. Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Forças Armadas)
  - e. Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública
  - f. Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação Oficiais
  - g. Carteiras expedidas pelas Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares e pela Polícia Federal
  - h. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional – Órgãos, Ordens, Conselhos e congêneres – criados por Lei Federal (desde que o documento contenha foto, impressão digital e o número da cédula de identidade que lhe deu origem)
  - i. Carteiras funcionais do Ministério Público
  - j. Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação
  - k. Passaporte brasileiro
5. Candidato estrangeiro deverá apresentar cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com Visto Temporário de Estudante válido – original e duas cópias.
6. Documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, para candidatos maiores de 18 anos – original e uma cópia. O comprovante poderá ser retirado no site do TSE, no endereço: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ou <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

7. Documento que comprove a quitação com as obrigações militares, para os candidatos maiores de 18 anos, estando dispensado de apresentar este documento o candidato com idade superior a 46 anos – original e uma cópia
8. Original e uma cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física emitido pela Receita Federal do Brasil)
9. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
10. Uma foto (em cores) 3x4 recente do candidato
11. Original e cópia de um comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar (Por exemplo: Contas de água ou de gás ou de energia elétrica ou de telefone ou de fatura de cartão de crédito)

**Importante:**

- a) Não será aceita matrícula de candidato com documentação incompleta, ressalvados o Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Médio, os quais poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão emitida pela escola de formação do candidato, na qual conste o prazo de entrega dos respectivos documentos definitivos.
- b) Todas as cópias apresentadas deverão estar acompanhadas de seus respectivos originais, para conferência, sendo que documentos em más condições não serão aceitos.